



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Luiz Teixeira Leite		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Luiz Teixeira Leite, no município de Porteiras, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23167718, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0522361/2018	PARECER Nº 0245/2018	APROVADO EM: 16.02.2018

I – RELATÓRIO

Francisco Eilson Nogueira Novais, diretor da Escola de Ensino Fundamental Luiz Teixeira Leite, no município de Porteiras, por meio do processo nº 0522361/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede no Sítio Piçarra, s/n, CEP: 63.270-000, em Porteiras, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23167718.

O diretor é o professor Francisco Eilson Nogueira Novais, licenciado em Geografia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 32545, e a secretária escolar, Maria Dilma Vidal Santos Silva, Registro nº 6850.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04 professores, todos devidamente habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0245/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Luiz Teixeira Leite, no município de Porteiras, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE